

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

-----Objeto-----

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para realização do Carnaval de rua de 2015, com Locução, Sonorização, Palco, Shows de Bandas de renome regional acompanhadas de Carta de Exclusividade dos artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados.

-----Finalidade-----

Realização dos festejos do Carnaval de rua durante os dias 13;14;15;16 e 17 de Fevereiro de 2015.

-----Valor Estimado-----

R\$ 78.000,00

-----Setor de Serviço-----

Secretaria Municipal de Serviços Cultura e Lazer.

-----Recursos Orçamentários-----

Órgãos, Unidades, Funcionais Programáticas e Categorias Econômicas

2.10.00.13.392.010.2.0079-339039

Data..... : 13/01/2015

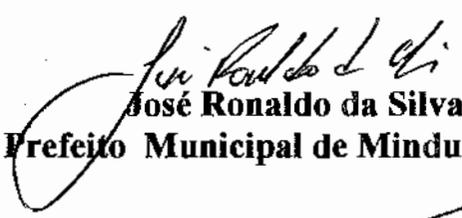
Carimbo e Assinatura:

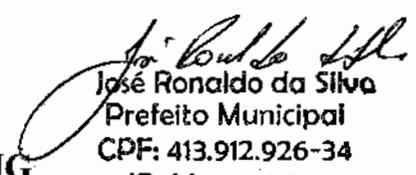

Gebson da Silva Maciel
Contador
CRCMG 061 241/O-1
CPF: 635.563.406-15


Danilo Moura Perinha
CPF 263.481.446-15
Tesoureiro

Informada a Existência de Recursos Orçamentários, Autorizo a Licitação. Aute-Se.

Município de Minduri – MG, em 13 de Janeiro de 2015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao **Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, consulta-me a Equipe de Apoio do Pregão e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação de nº 002/2015** na modalidade de **Pregão Presencial**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a *Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para realização do Carnaval de rua de 2015, com Locução, Sonorização, Palco, Shows de Bandas de renome regional acompanhadas de Carta de Exclusividade dos artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados, conforme anexos que são parte integrante deste Pregão, relacionado no Formulário de Propostas do Pregão Presencial nº 002/2015* que são parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 002/2015**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93 e regida pela Lei 10.520/2002, isto é, definem como Modalidade para a Licitação o **Pregão Presencial**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar da modalidade escolhida, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato , Ordens de Compra ou e Prestação de Serviços perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93 e regida pela Lei 10.520/2002.

CONCLUSÃO

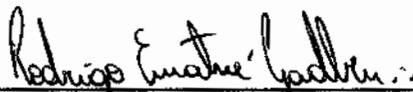
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório , o processo nº 002/2015, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto na Lei 10.520 de 17/07/2002, o prazo mínimo será e 08 (Oito) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas , que deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotado.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na **Modalidade Pregão Presencial**.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG , 13 de Janeiro de 2015



Adv. Dr. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 105711

Publicação de Edital de Pregão 002/2015

Processo nº 002/2015

Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015

Data da Abertura 22/01/2015

Horário limite para a entrega dos Envelopes : 13:45 Horas

Horário limite para a abertura dos Envelopes : 14:00 Horas

A Equipe de Apoio e Comissão de Licitação do Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que fará realizar a Licitação na **Modalidade de Pregão Presencial**, julgamento e classificação do tipo **Menor Preço Total Global para todos os eventos contidos no modelo anexo do Formulário de Proposta constante neste Edital e condições de pagamento**, regida pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

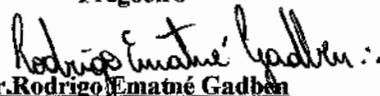
1 - Do recebimento/abertura - O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sítio a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 - Município de Minduri - MG sendo até as **13:45 horas** do dia **22/01/2015** para recebimento dos envelopes de documentação e proposta e as **14:00 horas** do dia **22/01/2015** para a **abertura dos envelopes** e será recebida pela Equipe de Apoio, Comissão de Licitação, Pregoeiro e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

2 - Do Objeto - Este Procedimento Licitatório visa a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para realização do Carnaval de rua de 2015, com Locução, Sonorização, Palco, Shows de Bandas de renome regional acompanhadas de Carta de Exclusividade dos artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados.

3 - Do Edital - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas antes do recebimento dos envelopes e abertura das propostas, o **Edital e seus Anexos deverão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante** e deverá ser retirado junto a Equipe de Apoio, Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, maiores informações e esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326 1219, no horário das 8:00 as 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas, de 2ª às 6ª feira - Setor de Licitações.

Minduri - MG, 13 de janeiro de 2015

José Mauricio Landim
Pregoeiro


Dr. Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG
OAB/MG 105711

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº 002 /2015

PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Minduri- MG, designado por ato próprio do Executivo Municipal de Minduri - MG , através do Decreto nº 1174/2015, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º **002/2015**, adotando o critério de menor preço global para *Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para realização do Carnaval de rua de 2015 , com Locução , Sonorização , Palco , Shows de Bandas de renome regional acompanhadas de Carta de Exclusividade dos artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados* , cuja Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia **22 de janeiro de 2015**, às **13:45 horas** e abertura dos envelopes será as **14:00 horas** , na Sala de Licitações desta Prefeitura de Minduri - MG , situada a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo (Edifício sede da Prefeitura), em Minduri/MG. A licitação obedecerá às condições estatuidas neste Edital e será regida pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto principal a contratação de empresa artística para realização dos **Festejos do Carnaval de Rua da Cidade de Minduri_MG** a realizar-se nos dias **13,14,15;16 e 17 de Fevereiro de 2015**.

II – DOS QUANTITATIVOS

2.1. As especificações do objeto, constam dos anexos que são partes integrantes deste Edital.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata ou falência;

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.3. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação, se porventura a empresa estiver cadastrada.

3.4. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.3, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 8.1. e “a” do item 8.3.

3.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.6. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

- a) Procuração Específica
- b) Envelope nº1 – Proposta de Preços e Especificações Técnicas, se for o caso.
- c) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios

IV – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social e suas alterações devidamente autenticadas em cartório, registro de firma individual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

V – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

5.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro.

5.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

5.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

5.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

5.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VI – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na frente os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI_MG
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2015
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. As propostas, em envelope fechado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito estando incluídas todas as despesas com fretes, impostos, embalagens, seguros e outras porventura existente.

6.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 80 (oitenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

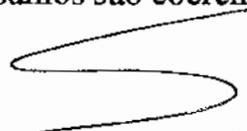
6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5. Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;



- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;
- (d) apresentarem proposta alternativa.

7.2. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço global, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão;

7.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço global**.

7.8. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC e documentação complementar exigida no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.



7.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item ou por lote.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

7.12. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

7.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os proponentes presentes;

7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.18. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

7.20. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



7.21. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

VIII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na frente os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI_MG
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2015
PROCESSO LICITATORIO nº 002/2015.
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;

c) Contrato Social com suas alterações posteriores devidamente autenticadas em cartório e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei Federal de nº 8.666/93 acrescido pela Lei Federal de nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Modelo nos anexos";

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);

g) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação- CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

J) Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

K) Certidão Negativa de Emprego de Menores.

L)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

M)- Carta de Exclusividade com os Artistas e Xerocópia do CPF e Identidade dos empresários autenticadas em cartório e com reconhecimento de firma.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma da legislação vigente, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, observado o disciplinamento do item 8.3.

9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações e Acompanhamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

X – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

XIII – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária: consignada na proposta orçamentária do exercício de 2015, na rubrica: **2.10.00.13.392.010.2.0079-339039**.

XIV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 . A prestação de serviços será direcionada pela Comissão da Festa e Gabinete do Prefeito.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas iguais mensais , mediante apresentação de documentação fiscal.

15.2. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.3. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

15.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei Federal de nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

16.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Minduri-MG poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Minduri-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;



16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2. Não será admitida a sub-contratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

17.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

PROPOSTA COMERCIAL

17.6. A inadimplência no fornecimento poderá provocar o cancelamento da Licitação e providências administrativas e judiciais.

17.7. A Prefeitura Municipal de Minduri-MG reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anula-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal de nº 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

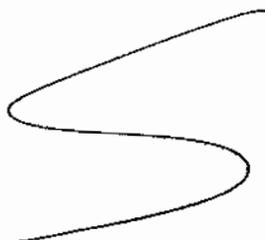
17.8. A Prefeitura Municipal de Minduri-MG reserva-se o direito de firmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

17.9. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Departamento de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (0xx35) 3326.1219 no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 h. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal de nº 10.520/2002e, subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações.

17.10. É competente o foro do Município de Cruzília_MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Minduri - MG, 13 de janeiro de 2015

José Mauricio Landim
Pregoeiro



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015.

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015.

PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa artística para realização dos festejos do **Carnaval de Rua de Minduri - MG a realizar-se nos dias 13;14,15;16 e 17 de fevereiro de 2015.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Município visa a realização deste evento para animar os festejos do Carnaval de rua da cidade de Minduri - MG em 2015.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- 01 Palco de medindo 10 x 8 m.
- 01 equipamentos de som e iluminação de Palco
- 01 equipamentos de iluminação

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO:

APRESENTAR NO MÍNIMO:

- 16 Caixas line array- médio e agudo no fly.
- 16 Caixas sub 18"- 2x18" cada.
- 02 amplificadores 5.000W digital.
- 02 amplificadores 3.000W digital
- 02 amplificadores 2.000W digital
- 02 mesas digitais 48 canais P.M.5.D. (exigidas pelos artistas)
- 60 refletores par- foco 5, foco 1, foco 2.





08 elipsidal
04 mini bruts
04 strobos 3.000W
12 moovings 575
04 máquinas de fumaça
01 mesa perola avolt
01 Locução para cada dia do evento.
1.000 cartazes promocionais coloridos- 04 cores
Divulgação do evento

DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL

Sexta Feira 13/02/2015

Som mecânico com músicas ritmo camavalescas variadas.

Sabado 14/02/2015

01 Show Banda de Projeção Nível Regional , (UÔ BAHIA) ritmo (Músicas variadas , Pagote, Axé music) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação , não podendo a mesma banda acima citada apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.

Domindo 15/02/2015

01 Show Banda de Projeção Nível Regional , (UÔ BAHIA) ritmo (Músicas variadas , Pagode , Axé music) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação , não podendo a mesma banda acima citada apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.

Segunda Feira 16/02/2015

01 Show Banda de Projeção Nível Regional , (CLIMAX) ritmo (Músicas variadas , Axé music) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação , não podendo a mesma banda acima citada apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.

Terça Feira 17/02/2015

Som mecânico com músicas ritmo camavalescas variadas.

OBS Importante ao Licitante: O nome dos Artistas / Bandas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o Licitante neste quisito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show.



Divulgação com 1.000 Cartazes ,Sonorização de Palco , Transporte , Iluminação de Palco , Hospedagem Camarim , Alimentação e Seguranças e demais encargos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento e realização do evento , será por conta da Empresa vencedora e contratada.

PAGAMENTO PARCELADO EM 03 (três) PARCELAS.

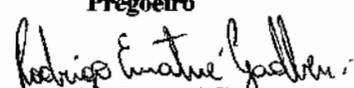
Transporte, alimentação, lanches, hospedagens de músicos, artistas, técnicos, funcionários e demais encargos serão de responsabilidade do Licitante vencedora da proposta deste edital.

DETALHES NA MINUTA DO CONTRATO.

ATENÇÃO: O Licitante vencedor deverá apresentar toda estrutura de acordo com as exigências do CORPO DE BOMBEIROS, a saber: Conforme Normas Exigidas.

Minduri - MG , 13 de janeiro de 2015

José Mauricio Landim
Pregoeiro


Dr. Rodrigo Ematné Gabben

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG
OAB/MG 105711

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015

ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

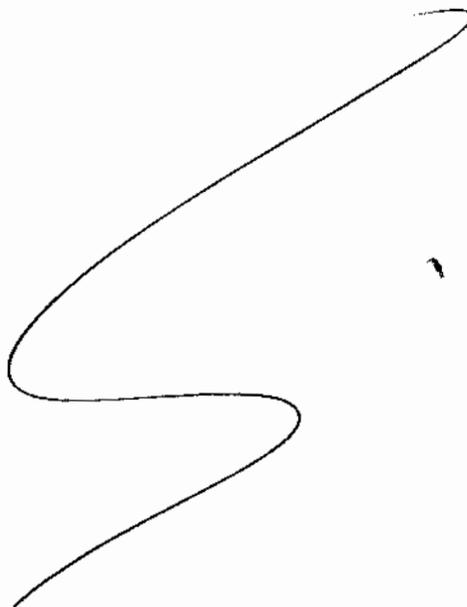
DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____
_____, sediada _____,

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Licitatório nº 002/2015 e PREGÃO PRESENCIAL de nº 002/2015** junto a Prefeitura Municipal de Minduri-MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015

ANEXO III

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal Minduri-MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº **002/2015**, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2015.

Diretor ou Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DA CARTA CONTRATO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE MINDURI-MG.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, por meio da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.954.041/0001-10, com sede Rua Penha, n.º 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais e a **EMPRESA**-----, portadora do CNPJ/MF n.º-----, com sede na Rua-----, n.º-----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de----- doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, representada, a primeira pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSE RONALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua-----, n.º-----, Bairro-----, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do CPF n.º-----, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 002/2015**, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei Federal de n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços artísticos para realização dos Festejos do Carnaval de Rua da Cidade de Minduri MG a realizar-se nos dias 13,14,15; 16 e 17 de fevereiro de 2015, na Praça 12 de Dezembro, na Avenida Getúlio Vargas, com a seguinte programação:-----

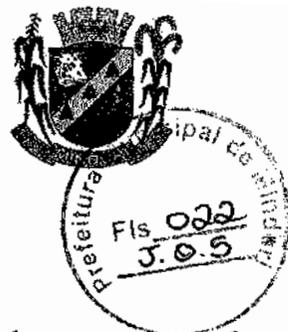
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

A despesa com o presente contrato correrá a conta da Dotação Orçamentária Consignada na proposta orçamentária do exercício 2015, na rubrica **2.10.00.13.392.010.2.0079-339039**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002, c/c a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e autorizado nos autos administrativos **Processo de Licitação n.º 002/2015 e Pregão Presencial de n.º 002/2015**.





CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste contrato será executado fielmente pela empresa contratada vencedora do certame, de acordo com todas as exigências contidas neste processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor de R\$..... (.....), fixo e irrevogável, conforme Mapa de Apuração.

§ 1º. O pagamento do objeto constante na cláusula primeira será efetuado em três parcelas iguais mensais no valor total global a importância de R\$----- (-----) contra apresenta da Nota Fiscal: sendo o valor das parcelas conforme segue:

- 1ª Parcela R\$----- 35 % dia 12/02/2015.
- 2ª Parcela R\$----- 35 % dia 12/03/2015.
- 3ª Parcela R\$----- 30% dia 14/04/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Este contrato vigorará pelo prazo de -----de-----de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, podendo entretanto ser aditado nas formalidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão direcionados pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora das festividades, sendo de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas da presente contratação, inclusive fretes, encargos sociais e trabalhistas, viagens, hospedagem, enfeites, estadia, alimentação, lanches, Seguranças, ficando sob a responsabilidade do MUNICÍPIO apenas as despesas com limpeza, implementação do local, iluminação, fiscalização, pagamento ao ECAD caso incidir.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO, através de um representante nomeado pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora, exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I- É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a prestação dos serviços nas formalidades exigidas na Licitação e neste instrumento.

II- O CONTRATADO deverá atender ao especificado no Anexo II, que é parte integrante do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Minduri -MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando o contratado deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega e a prestação dos serviços a critério da administração da Prefeitura Municipal de Minduri-MG;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Minduri-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso dos shows. Será Toledo atraso de no máximo 40 (quarenta) minutos.

f) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso seja substituído quaisquer shows sem expressa anuência do Município.

g) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso o contratante desista da prestação de serviços sem prévia e por escrito justificativa acatada pelo Município.

II- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

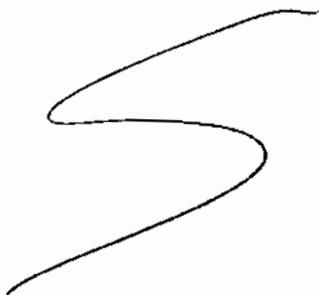
III- Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da Contratada, infringindo ao Art. 78, da Lei Federal de nº 8.666/93, enseja sua rescisão por parte da Contratante, assegurados todos os direitos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente Contrato será publicado, em extrato, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal de n.º 8.666/93.

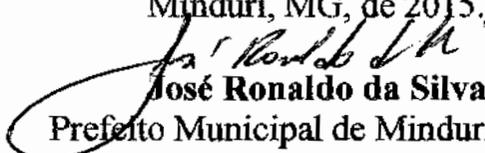




CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, das quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Minduri, MG, de 2015,


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015

ANEXO V

"MODELO"

ANEXO - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2015.

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., e do CPF nº -----

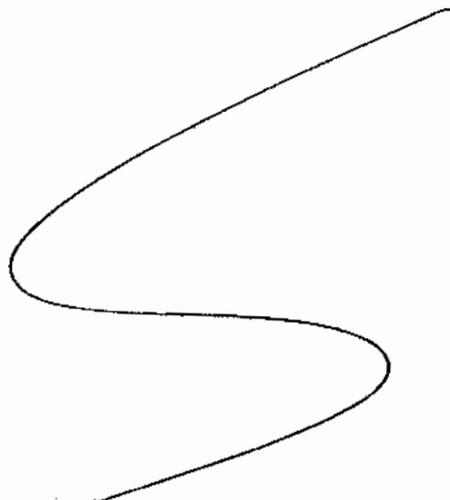
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

objeto:

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para realização do Carnaval de rua de 2015, com Locução, Sonorização, Palco, Shows de Bandas de renome regional acompanhadas de Carta de Exclusividade dos artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados.

| | |
|---------------------------------------|---|
| Pregão Presencial nº 002/2015 | Processo Licitatório nº 002/2015 |
| Abertura em 22.01.2015 as 14:00 horas | Dotação: 2.10.00.13.392.010.2.0079-339039 |

LICITANTE CONVIDADO

| | |
|-----------------------|-------|
| Nome / Razão Social : | Nº: |
| Endereço | |
| Cidade: | Cep: |
| CNPJ/CPF | Fone: |

O Procedimento Licitatório obedecerá as determinações contidas na Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e as condições e Cláusulas deste PREGÃO, sendo certo que a adesão de V.Sa., implica no total conhecimento e na aceitação da Legislação Vigente sobre as licitações públicas.

| Item | Quant | Festa | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---------------------------------------|-------|--|--|-------------|-------------|
| 1 | 01 | CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE MINDURI - MG EM 2015 | <p><u>Sexta Feira 13/02/2015</u> Som mecânico com músicas ritmo carnavalescas variadas.</p> <p><u>Sabado 14/02/2015</u> 01 Show Banda de Projeção Nível Regional, (UÔ BAHIA) ritmo (Músicas variadas, Pagote, Axé music) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação, não podendo a mesma banda acima citada apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.</p> <p><u>Domindo 15/02/2015</u> 01 Show Banda de Projeção Nível Regional, (UÔ BAHIA) ritmo (Músicas variadas, Pagode, Axé music) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação, não podendo a mesma banda acima citada apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.</p> <p><u>Segunda Feira 16/02/2015</u> 01 Show Banda de Projeção Nível Regional, (CLIMAX) ritmo (Músicas variadas, Axé music) com Carta da Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação, não podendo a mesma banda acima citada apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.</p> <p><u>Terça Feira 17/02/2015</u> Som mecânico com músicas ritmo carnavalescas variadas. OBS Importante ao Licitante: O nome dos Artistas/Bandas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o Licitante neste quisito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para cada Show. Divulgação com 1.000 Cartazes, Sonorização de Palco, Transporte, palco Iluminação, Hospodagem Camarim, Alimentação e outros serviços encargos qua se fizer necessário será por conta da Empresa vencedora contratada.</p> | --- | --- |
| Valor Total de Todas Propostas | | | | RS - | |

Prazo de Validade da Proposta :

____/____/____

Tel: Empresa: _____

Condições de Pagamento _____

Carimbo e Assinatura : _____

Email Empresa _____



RECIBO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2015.

Recebi da Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, o Edital do Processo de Licitação de nº 002/2015, na Modalidade Pregão Presencial de nº 002/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa Artística para o fornecimento e realização de prestação de serviços de Shows de bandas Regionais para os Festejos do Carnaval de Rua da Cidade de Minduri MG a realizar-se nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015.

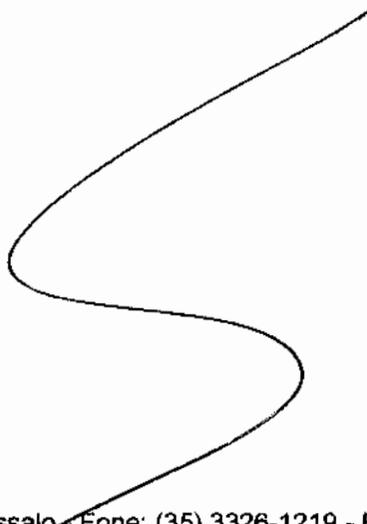
RECEBI: _____ / _____ / _____ /2015.

Assinatura:

Endereço:

CNPJ:

Carimbo da Empresa:





DECRETO Nº 1174/2015

DESIGNA PREGOEIRO, LEILOEIRO E EQUIPES DE APOIO DO MUNICIPIO DE MINDURI

O Prefeito Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO O Interesse Público, a Conveniência Administrativa e a Lei Federal de nº. 10.520/02,

CONSIDERANDO O Princípio Constitucional da Legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **JOSÉ MAURICIO LANDIM**, Servidor efetivo do quadro de funcionários para atuar como Pregoeiro e Leiloeiro do Município de Minduri, neste exercício de 2015.

Art. 2º - Designar 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, abaixo relacionados, servidores efetivos do Município de Minduri, para comporem a equipe de apoio, a saber:

Equipe de Apoio Pregão:

- LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA
- LUCAS LOPES MAGALHÃES

SUPLENTE:
- JOÃO DIMAS LOPES

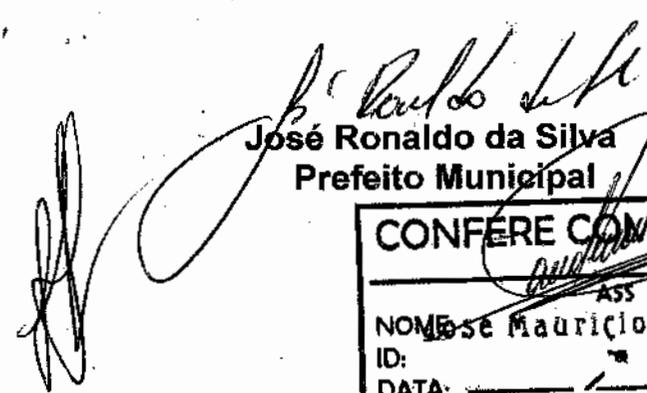
Equipe de Apoio Leilão:

**JOSÉ GERALDO DE ANDRADE
LUCAS LOPES MAGALHÃES**

SUPLENTE:
JOÃO DIMAS LOPES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri (MG), 05 de janeiro de 2015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2286190

CONFERE COM ORIGINAL

ASS
Nome José Maurício Landim
ID: _____
DATA: _____



RECIBO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2015.

Recebi da Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, o Edital do Processo de Licitação de nº 002/2015, na Modalidade Pregão Presencial de nº 002/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa Artística para o fornecimento e realização de prestação de serviços de Shows de bandas Regionais para os Festejos do Carnaval de Rua da Cidade de Minduri MG a realizar-se nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015.

RECEBI: ALFOMAS 161 Q. TANCIRO 12015.

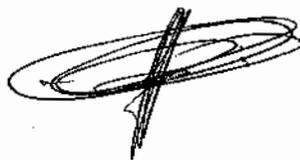
RAZÃO SOCIAL - JEEGERSON JUNIOR BERNARDES MG.
CNPJ - 12.020.959/0001-78
END. AV. SÃO JOSÉ - 1439

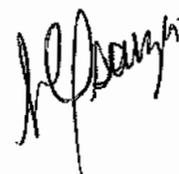
Assinatura:

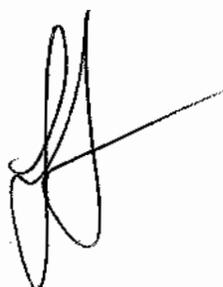
Endereço:

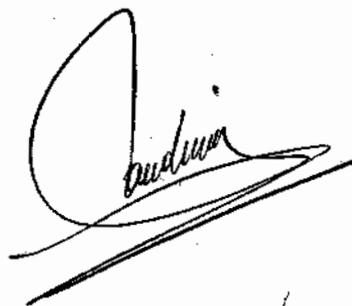
CNPJ:

Carimbo da Empresa:

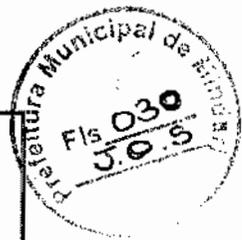








IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12020959/0001-78
Razão Social: JEFERSON JUNIOR BERNARDES
Nome Fantasia: ALAMBIQUE BAR
Endereço: RUA TAPIRANA 08 / VILA TEIXEIRA / ALFENAS / MG / 37130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015
Certificação Número: 2015011208485384326759

Informação obtida em 22/01/2015, às 09:10:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM ORIGINAL
 NOME: _____
 ID: _____
 DATA: _____



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de
Fls 031
J.9.5

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/01/2015

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/04/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001606129.00-47

CNPJ/CPF: 12.020.959/0001-78

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA SAO JOSE

NÚMERO: 1439

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37130000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALFENAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000092119745

| | |
|-----------------------------|---------------------------|
| CONFERE COM ORIGINAL | |
| NOME: | <i>[Handwritten Name]</i> |
| ID: | <i>[Handwritten ID]</i> |
| DATA: | ___ / ___ / ___ |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 12.020.959/0001-78
 Certidão nº: 55704676/2014
 Expedição: 04/08/2014, às 14:54:56
 Validade: 30/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.020.959/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| CONFERE COM ORIGINAL | |
| NOME: | <i>[Assinatura]</i> |
| ID: | |
| DATA: | <i>[Assinatura]</i> |



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 266722014-88888959
Nome: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME
CNPJ: 12.020.959/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/10/2014.
Válida até 22/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|-----------------------------|-------|
| CONFERE COM ORIGINAL | |
| ASS | |
| NOME: | _____ |
| ID: | _____ |
| DATA: | _____ |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME
CNPJ: 12.020.959/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:50:32 do dia 24/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2015.

Código de controle da certidão: **3DAF.ED27.ED8B.1E6B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL

ASS

NOME: _____
ID: _____
DATA: _____

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|--|---|--|
|  <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.020.959/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/05/2010 |
| NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.J.B PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO AV SAO JOSE | NÚMERO 1439 | COMPLEMENTO |
| CEP 37.130-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ALFENAS |
| | | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2010 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/01/2015 às 09:48:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar



CLIMAX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
NOSSO SHOW COMEÇA AQUI!

CARTA DE EXCLUSIVIDADE



Eu, Moisés Ribeiro de Oliveira, portador do CPF: 092.177.426-51 e RG: MG-13.477.114, domiciliado na avenida Damião Junqueira de Souza, nº 1175, no bairro Nossa Senhora de Fátima, nascido em São Lourenço-MG, declaro para os devidos fins de direito que a empresa Jeferson Junior Bernardes - ME, portadora do CNPJ: 12.020.959/0001-78, situada na avenida São José, nº 1439, na cidade de ALFENAS-MG, representada por seu representante legal Jeferson Junior Bernardes, portador do CPF: 069.047.846-10 e RG:MG-13.968.555, domiciliado na rua Porcina Pinto de Campos, Nº 349, no bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Alfenas- MG, é detentora da exclusividade da denominada Banda Clímax para a realização do show na cidade de Minduri-MG, no dia 16 de fevereiro do ano de 2015, em comemoração ao carnaval do ano de 2015.

São Lourenço 20 de janeiro de 2015.



Assinatura do responsável: Moisés R. de Oliveira

CPF: 092.177.426-51

RG: 13.477.114



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTARIAL
Av. Antônio Junqueira de Souza, 365 Lota 02 - São Lourenço-MG
SAO LOURENÇO, 20 DE JANEIRO DE 2015 - MINAS GERAIS
Reconheço por Moisés Ribeiro de Oliveira a(s) firma(s) de

Em test. _____ da verdade.

Bel. Cecil Domingos J. Póvoa - Tabelião
 Fernando A. J. Póvoa - Tabelião Substituto
 Valério Silva - Escrivente
 Adrielly da Silva Diniz - Escrivente

SÃO LOURENÇO, 20 DE JANEIRO DE 2015.

Moisés Ribeiro de Oliveira

NOME

RG:

CPF:

Moisés Ribeiro de Oliveira

AV. damião Junqueira de Souza-1175-CEP:37470-000

Banda.clímax@hotmail.com

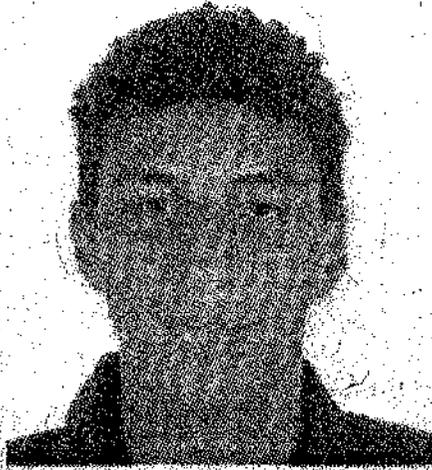
São Lourenço-MG

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Municipal de
Fls. 037
J.O.S

NOME
MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
13477114 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO
092.177.426-51 20/10/1988

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
FERNANDA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

1º REGISTRO
04406698250

VALIDADE
27/09/2016

1º HABILITAÇÃO
05/07/2008

OBSERVAÇÕES

Moises Ribeiro de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LOURENCO, MG

DATA EMISSÃO
28/12/2011

[Signature]

Oliveira Santiago Muel
Chefe Detran - MG
03095708688
MG404829821

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

ALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
536977899

PROIBIDO PLASTIFICAR
536977899

Selo de Habilitação
AUTENTICAÇÃO
CQJ 21758

28 JAN 2015
[Signature]

[Signatures]



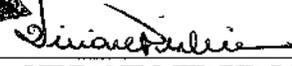
CARTA DE EXCLUSIVIDADE

EU VIVIANE MEDEIROS PEREIRA PORTADORA DO CPF: **041.394.52609**
RG: **MG 12318946**.residente na RUA BELCHIOR PIMENTA DE ABREU,46 /
CENTRO, TRES CORAÇÕES-MG CEP 37410-000 **proprietária e representante**
Legal da BANDA UÔ BAHIA, ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, EM
ESPECIAL OS CONSTANTES DO INCISO III,DO ARTIGO DA LEI FEDERAL
NUMERO 8666/93,ATUALIZADA PELAS LEI FEDERAL,8.883/93 E
9.648/98,QUE A EMPRESA"JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME,INSCRITA
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTERIO DA FAZENDA
SOB NUMERO 12020959/0001-78 IE001606129.00-47 E ISCRIÇÃO
MUNICIPAL:15496,COM SEDE NA CIDADE DE ALFENAS MG NA AVENIDA
SÃO JOSE,1437 BAIRRO CENTRO, È EMPRESA ÚNICA E EXCLUSIVA DA UÔ
BAHIA PARA REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO,NOS
DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2015.NA CIDADE DE MINDURI-MG. NAS
CELEBRAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL.

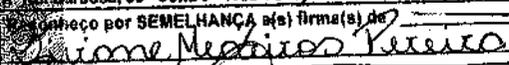
Por ser verdade assino e dou fê.

TRÊS CORAÇÕES ,12 DE JANEIRO de 2015.

1º OFÍCIO

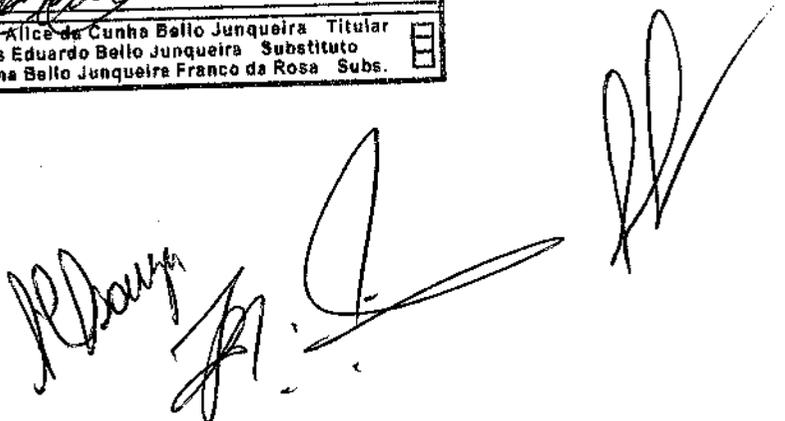

VIVIANE MEDEIROS PEREIRA.
Representante legal da UÔ BAHIA
CPF – **041.394.526-09**; RG –MG **12318946**

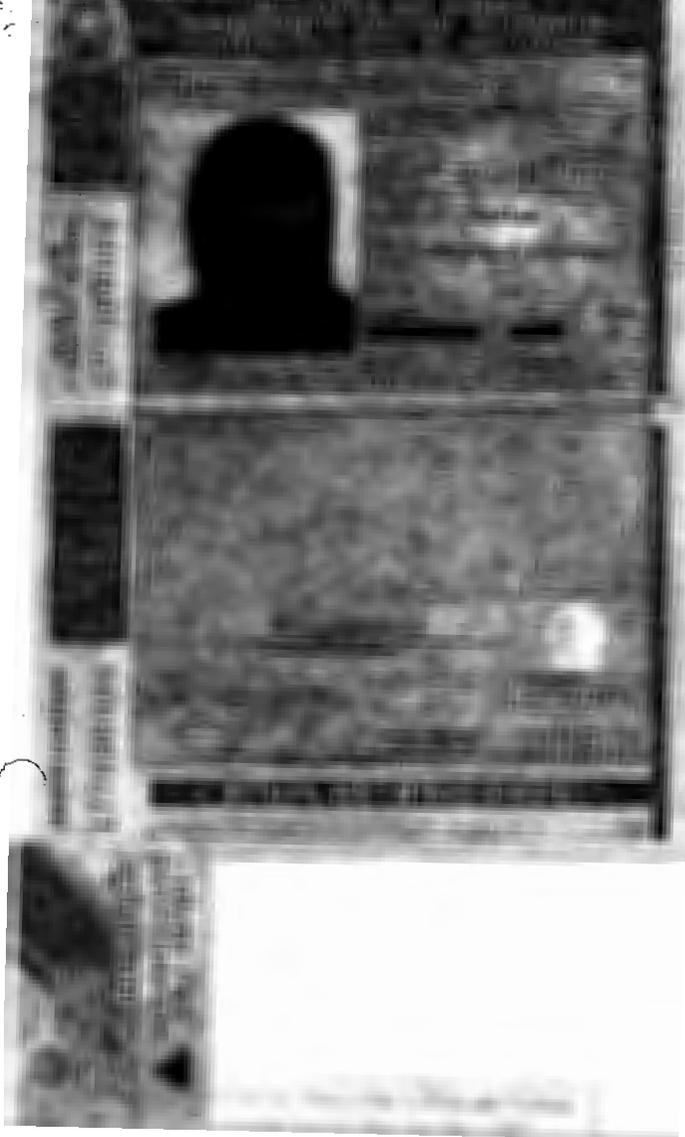
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. Rui Barbosa, 58 - Centro - Três Corações / MG - Tel (35) 3232 - 1682

Reconhecimento por SEMELHANÇA de(s) firma(s) de

em TRÊS CORAÇÕES em 13 JAN. 2015
da verdade.

Maria Alice de Cunha Ballo Junqueira Titular
Carlos Eduardo Ballo Junqueira Substituto
Christina Ballo Junqueira Franco da Rosa Subs.

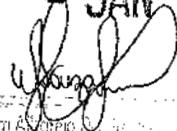
SEÇÃO DE REGISTRO E RECONHECIMENTO DE FIRMAS
BRN 99575





Certifico e dou fé que confere com o original

Conc. Rio Verde **22 JAN 2015**

Em test. 

José Miram A. ...

Pamela Maria Monteiro Maciel ...

Sônia Souza Cruz - Escrevente Autorizada

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Prefeitura Municipal de Itabira
Fls 040
J.O.S

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
899273834

NOME
JEFFERSON JUNIOR BERNARDES

DOCUMENTOS / DOCUMENTOS DE
M213966555 SSP MG

CPF
069.047.846-10 DATA NASCIMENTO
09/12/1983

FUNÇÃO
SEBASTIAO BERNARDES

MARIA DAS GRACAS
FERRIRA BERNARDES

PERMISSÃO ACC CATEG E

Nº REGISTRO 03341337432 VALIDAR 06/02/2019 EXPIRAÇÃO 09/07/2004

OBSERVAÇÕES

Jefferson Junior Bernardes

PROIBIDO PLASTIFICAR
899273834

LOCAL LAMBERTI, MG DATA EMISSÃO 19/02/2014

Oficina Santiago Mochel 54163617553
Endereço Rua... MG 38447259450

DETRAN - MG - MINAS GERAIS

CONFERE COM ORIGINAL

Nome: _____
ID: _____
DATA: ____/____/____

BT

[Signature]

[Signature]

248060 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA NADA CONSTA em tramitação contra:

JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME
OUTRO DOC:12.020.959/0001-75

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

ALFENAS, 13 de JANEIRO de 2015 - 12:24:46

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

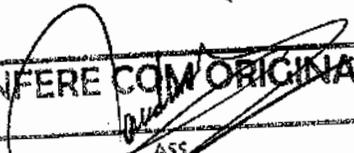
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

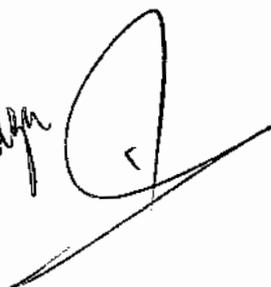
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

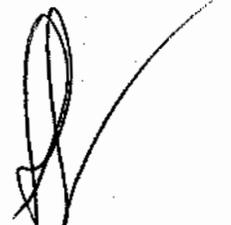
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MILTON CAMPOS

R. DOUTOR EMÍLIO DA SILVEIRA, 314 BAIRRO: CENTRO CEP: 37130000
ALFENAS - MINAS GERAIS

| | |
|-----------------------------|---|
| CONFERE COM ORIGINAL | |
| NOME: | ASS:  |
| ID: | |
| DATA: | ___ / ___ / ___ |





Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Consulta realizada em: 07/01/2015 08:55

Dados Principais

CNPJ: 12.020.959/0001-78
 Inscrição Estadual: 001606129.00-47
 UF: MG
 Nome Empresarial: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE-F Secundária: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 Data de Início de Atividade: 31/05/2010
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
 Data Situação Cadastral: 31/05/2010
 Regime de Contribuinte: SIMPLES NACIONAL
 Observações:

Dados de Endereço:

CEP: 37130000
 UF: MG
 Município: ALFENAS
 Distrito/Povoado: CENTRO
 Número: AVENIDA SAO JOSE
 Complemento: 1439
 Telefone: 3532915718



CONFERE COM ORIGINAL

NOME: _____
 ID: _____
 DATA: _____

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESARIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 3111032463-9 | 12.020.959/0001-78 | 28/05/2010 | 08/05/2010 |
| Endereço Completo: AVENIDA SAO JOSE 1439 - BAIRRO CENTRO CEP 37130-000 - ALFENAS/MG | | | |
| Objeto Social: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, PRODUCAO MUSICAL (TRIO ELETRICO E BANDA MUSICAL), ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA E PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS | | | |
| Capital: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | |
| Status: xxxxxxxx | | Situação: ATIVA | |
| Último Arquivamento: 06/09/2013 | | Número: 5142446 | |
| Ato 002 - ALTERACAO | | | |
| Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) | | | |
| 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL | | | |
| Nome do Empresário: JEFERSON JUNIOR BERNARDES | | | |
| Identidade: MG 13.968.555 | | CPF: 069.047.846-10 | |
| Estado Civil: Solteiro | | Regime de Bens: xxxxxxxx | |
| NADA MAIS# | | | |

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2014 13:40

MARINELY DE PAULA BONFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140001729731 e visualize a certidão)



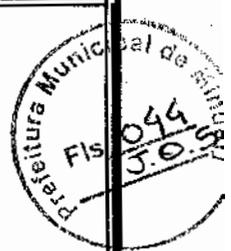
14/816.833-7



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praca Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)
(0xx35)3698-20254 Fax.: (0xx35) 3698-2025 E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ No. : 70

VALIDADE : 31/12/2014

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Municipal : 15496

Código do Contribuinte : 57090

Razão Social : JEFERSON JUNIOR BERNARDES

Nome Fantasia : J.J.B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS

Endereço Fiscal : Rua PORCINA PINTO DE CAMPOS, 349-JARDIM AEROPORTO

CEP : 37130-000

CNPJ / CPF : 2.030.959/0001-78

IDENTIFICAÇÃO :

Inscrição Imobiliária : 9901

Data de Início das Atividades : 08/07/2010

Área Utilizada :

No. Processo Administrativo :

Porte do Contribuinte : 0

DADOS DA LICENÇA :

Horários de Funcionamento : Entrada: 08:00:00 / Saída : 18:00:00

Atividade

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES : Respeitar Leis 2707/95, 2723/95 e NBR 10152/90.

Observações / ressalvas ou restrições :

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL PARA FISCALIZAÇÃO.

No caso de encerramento de Atividades, o Contribuinte deve dirigir-se a Prefeitura Municipal para solicitar o encerramento, sob pena de continuarem a ser lançados os tributos.

Izabel Cristina de Souza
Chefe de Setor- Fazenda

Miguel Augusto Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

Alfenas(MG), 6 de Fevereiro de 2014.



Prefeitura Municipal de Alfenas
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Avenida Governador Valadares, 121 - Centro.
CNPJ: 18.243.220/0001-01

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o alvará de 2014 de JEFERSON JÚNIOR BERNARDES, CNPJ: 12.020.959/0001-78, inscrição: 15496 da Rua Porcina Pinto de Campos, n.349 Jd. Aeroporto nesta cidade, será válido até 10/02/2015.

Alfenas - MG, 14 de Janeiro de 2015.

Izabel Cristina de Souza
Chefe do Setor-Fazenda

CONFERE COM ORIGINAL

NOME: _____
ID: _____
DATA: ____/____/____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Praça Barão de Alfenas, 21 - Centro
São Thomé das Letras - MG - Cep.: 37418-000
Telefax.: (35) 3237-1223 - Tels.: (35) 3237-1225 - 3237-1278
CNPJ.: 18.008.920.000/11
Email.: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins de direito que se fizerem necessário que a empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.959/0001-78, estabelecida à Rua porcina pinto de campos, 349, jardim aeroporto, na cidade de Alfenas - MG, realizou junto à Prefeitura Municipal de SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG, serviços no que se refere à contratação de artistas de renome nacional, regional e artistas locais como duplas sertanejas, bandas de pop rock, bandas bailes, bandas shows, bandas de pagode, samba, axé e bandas para realização do carnaval 2012 e d'js e também locações e montagem e desmontagem de estruturas de modo geral tais como stands, arena de rodeio com oito bretes, arquibancada com 60 metros linear e sistema de U com curvas com lances de 10 graus de altura, tropa de cavalos e bolada de rodeio, fechamento em placas de aço com a medida de 1,70mx2,25m, sanitários químicos modelo standart luxo com recipiente e caixa de dejetos completo com capacidade de 240 litros, fechadura e chave de metal com indicação ocupado e livre, mictório, espelho, suporte para sabonete líquido e papel toalha, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido e lavatório. Os sanitários são todos fabricados em polietileno e fabricados nas normas da NR31. locação de sanitário químico para deficiente físico com as seguintes especificações: barras laterais para segurança tipo corrimão, lavatório, suporte de sabonete líquido e papel toalha, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico, pontos de ventilação, fechadura com chaves, teto translúcido e rampa de entrada. todo fabricado em polietileno fabricado na norma da NR31 camarotes com teto em p-30 em alumínio travado com sinta medindo 33m de frente por 11m de largura e 7m de altura com pés com sapata de alumínio para maior sustentação com travessas de p-30 levantadas através de sleeve book e talhas de uma tonelada cada, lonas na cor branca anti-mofo e anti-chamas e com seu travamento de segurança feito através de grades medindo 1,40m de altura por 2m de comprimento nas laterais, com piso em três níveis com 40cm cada patamar e escadas com corrimão no meio e nas laterais sendo usado para camarote open bar sem divisão ou camarote empresarial com divisões 2,20m por 2,20m cada roll e decoração feita através de lycra e iluminação sênica e com serviço de bufet completo open food e open bar, palcos em tamanho 6x6m, 08x06m, 08x08m, 09x07m, 10x08m, 12x10m, 14x12m com teto reto, teto com meia água e teto em duas águas, sonorização de grande porte para atender as necessidades do rodeio e artistas de renome nacional e microfones sem fio para locutor de rodeio e locutor comercial e artistas, sonorização de médio e pequeno porte, iluminação Profissional de palco com profissionais técnicos, iluminação show usada na abertura do rodeio com moving light, laser show, tunel de entrada dos pedes, maquinas de fumaça, cortinas de led, telão para replay e patamar de premiação, diretor de rodeio profissional, geradores de energia, painel eletrônico, show pirotécnico, trio elétrico, caminhão de som, carreta palco carro de som e moto som, seguro para pedes, juiz de rodeio com julgamento estilo americano, salva-vidas, locutor de renome nacional e locutor de renome regional, locutor de palco, comentaristas, rodeio, 02 palhaços animadores de platéia, rodeio realizado com 30 montarias em cada noite, rodeio mirim completo com salva vidas mirim, locutor mirim, mini bois, mini ponês e montagem e desmontagem de tendas do modelo piramidal e chapéu de bruxa nas seguinte medidas 2x2m, 3x3m, 4x4m, 5x5m, 6x6m, 8x8m, 10x10m com pés de tamanho normal. Tendas para cobertura de camarotes e arquibancadas com pé de 12m de altura. atividades de vigilância e segurança privada comercialização de praça de alimentação, divulgação dos eventos através de desenvolvimento de cartazes, inserções em rádio, e televisão, divulgação em jornal de circulação nacional e regional, divulgação em outdoor lambes-lambes, flyers e divulgação em sites e redes sociais de eventos para a realização das festividades dos tradicionais eventos da cidade de SÃO THOMÉ DAS LETRAS-MG tais como: carnaval 2011 de sobradinho distrito de São Thomé das Letras e carnaval 2011 de São Thomé das Letras-MG, tradicional festa do peão boiadeiro de sobradinho 2011 distrito de São Thomé das Letras-MG, tradicional festa de agosto 2011 de São Thomé das Letras-MG, tradicional festa do extrator 2011 de São Thomé das Letras-MG, festividades de fim de ano como réveillon, carnaval 2012 de sobradinho distrito de São Thomé das Letras, carnaval 2012 de São Thomé das Letras-MG, aniversário de emancipação política de São Thomé das Letras-MG é tradicional festa do peão boiadeiro de sobradinho 2012 distrito de São Thomé das Letras - MG, agindo corretamente, atendendo as expectativas da Administração Municipal e nada constando em nossos registros que desabone sua conduta comercial.

Maria Angélica S. R. Borges SÃO THOMÉ DAS LETRAS, 01 de JUNHO de 2011
CPF: 181.548.528-02

Chefe de Depto de Educação
Cultura e Proteção do Patrimônio

MARIA ANGÉLICA DA S.R. BORGES

CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL E PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL
DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS -MG-DECU/P

ORIGINAL

NOME: _____
ID: _____
DATA: ____/____/____





Prefeitura Municipal de Paraguaçu
Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins de direito que se fizerem necessário que a empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES – ME, inscrita no NPJ sob o nº 12.020.959/0001-78, estabelecida à Rua porcina pinto de campos ,349, jardim aeroporto , na cidade de Alfenas – MG, realizou unto à Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, serviços no que se refere à contratação de artistas de renome nacional, regional e artistas locais como duplas sertanejas, bandas de pop rock, bandas bailes, bandas shows, bandas de pagode, samba, axé e bandas para realização do carnaval 012 e d'js com not book, MD E mixer e 02 cds JT e também locações e montagem e desmontagem de estruturas de modo geral tais como stands, arena de rodeio com, oito bretes, arquibancada com 60 metros linear com lances de 10 degraus de altura ,fechamento em placas de aço com a medida de 1,70mx2,25m , sanitários químicos modelo standart luxo com recipiente e caixa de dejetto completo com capacidade de 240 litros, fechadura e chave de metal com indicação ocupado e livre, mictório ,espelho,suporte para sabonete liquido e papel toalha, suporte para papel higienico, piso antiderrapante, teto translucido, lavatório. o sanitarios são todos fabricados em polietileno e fabricado nas normas da IR31, locação de sanitário químico para deficiente físico com as seguintes especificações: barras laterais para segurança tipo corrimão , piso antiderrapante, suporte para papel higiênico, pontos de ventilação, fechadura com chaves, teto translucido e rampa de entrada. Todo fabricado na norma da NR31 camarote com teto em p-30 em alumínio travado com sinta medindo 33m de frente por 11m de largura e 7m de altura com pés em sapata de alumínio para maior sustentação com travessas de p-30 levantadas através de sleeve book e talhas de uma tonelada cada, lonas na cor branca anti-mofo e anti-chamas e com seu travamento de segurança feito através de grades medindo 1,40m de altura por 2m de comprimento nas laterais, com piso em três níveis com 40cm cada patamar e escadas com corrimão no meio e nas laterais e decoração feita através de laycra e iluminação sênica e com serviço de bufet ,palcos em tamanho 6x6,08x06,09x07,10x08,12x10,14x12,16x14 e 20x20 em formato gel space e horbet , teto reto, teto com meia agua e teto em duas aguas, sonorização de grande porte para atender as necessidades do rodeio e artistas de renome nacional,P.A com console 48 canal digital ou similares com filtro de linha,equalizador 31 bandas processadores digitais KF 850 EAW COM SB 850 EAW,e LINE ARRAY COM potencias hs1,2,2.0,3.0,5.0,multicabo splintado de 48 vias som de linha com 02 torres montadas em sistema flyer com duas caixas de KF 850 EAW e 02 SUB 850 e microfone sem fio para locutores e artistas , sonorização de médio e pequeno porte ,iluminação Profissional de palco com profissionais técnicos, iluminação para shows de renome nacional como mooving lithg, stroboo,painel de led de alta e baixa resolução,cortina de led e iluminação show usada na abertura do rodeio com mooving lighth, ser show, tunel de entrada dos peões, maquinas de fumaça, cortinas de led, telão para replay,hologotes para iluminação do parque de eventos com electricista e também patamar de premiação, diretor de rodeio profissional, geradores de energia , painel eletrônico, show pirotécnico, trio elétrico, caminhão de som, carrreta palco,carro de som e moto som, seguro para peões , juiz de rodeio com julgamento estilo americano , salvadas locutor de renome nacional e locutor de renome regional, locutor de palco, comentaristas,02 palhaços animadores de plateia, montagem e desmontagem de tendas do modelo piramidal e chapéu de bruxa nas seguinte medidas 2x2,3x3,4x4,5x5,6x6,8x8,10x10 com pés de tamanho aumentado ate 12m de altura atividades de vigilância e segurança privada comercialização de praça de alimentação.divulgação dos eventos através de desenvolvimento de cartazes, inserções em radio, e televisão, divulgação em jornal de circulação nacional e regional, divulgação em outdoor lambe lambe, flyer e divulgação em sites e redes sociais de eventos para a realização das festividades de emancipação política da cidade de Paraguaçu – MG, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2011,carnaval 2012 de 17 a 20 de fevereiro de 2012,comemoração das festividades de sábado de aleluia nos dia 06,07 e 08 de abril de 2012 e comemoração do dia do trabalho no dia 01 de maio de 2012 E EXPOAP 2012 no dia 29,30,31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2012. agindo corretamente, atendendo as expectativas da Administração Municipal e tudo constando em nossos registros, que desabone sua conduta comercial.

Paraguaçu, 28 de setembro de 2012

Gantus Nasser
GANTUS NASSER
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE SEM ORIGINAL
NOME: _____
DATA: _____



Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 247 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas - MG
Telefone: (35) 3698-2000 e 3698-2001



CERTIDÃO NEGATIVA

Página: 1/1

CONTRIBUINTE 57090 - JEFERSON JUNIOR BERNARDES

CPF/CNPJ: - CNPJ 12.020.959/0001-78

ENDEREÇO: Rua PORCINA PINTO DE CAMPOS nº, 349 Compl.: Bairro: JARDIM AEROPORTO Cidade: Alfenas
UF: MG Cep: 37130000

CERTIFICO para fins de direito que em consulta realizada em nossos arquivos, ficou constatado que **NÃO EXISTEM DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE** referente ao(s) cadastro(s) abaixo relacionado(s):

| | | |
|-------------------------------------|-----------|--------------|
| Cód.Cad.: | Cód.Red.: | Contribuinte |
| Rua - PORCINA PINTO DE CAMPOS , 349 | 57090 | |

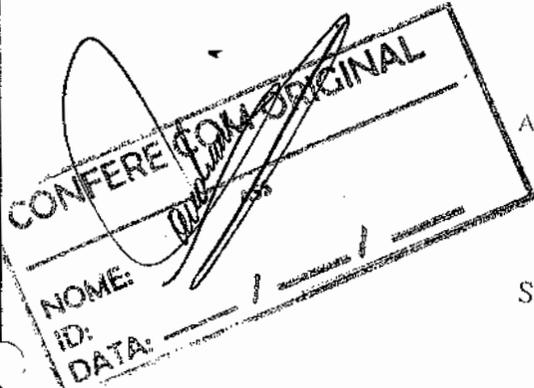
| | |
|---|-----------|
| Cód.Cad.SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXF | Cód.Red.: |
| Rua - PORCINA PINTO DE CAMPOS , 349 | 15496 |

Por ser verdade, assino a presente Certidão.

Alfenas(MG), 23 de Outubro de 2014.

MIGUEL DIOGO PEREIRA
Secretario Municipal de Fazenda

Cássio Wellington da Silva
Secretaria Municipal
de Fazenda



Qualquer rasura, borrão ou emenda anula a presente Certidão

Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão

A Fazenda Pública Municipal resguarda-se no direito de constituir novos créditos que até esta data ainda não tenham sido lançados e/ou apurados



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

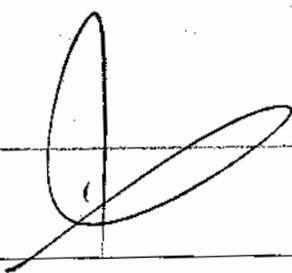
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015

DECLARAÇÃO

A signatária JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME, CNPJ nº 12.020.959/0001-78, por intermédio de seu diretor Sr. JEFERSON JUNIOR BERNARDES, RG nº MG-13.968.555, CPF nº 069.047.846-10, declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, cujo objeto é o Contratação de Empresa artísticas para realização dos Festejos do Carnaval de Rua da Cidade de Minduri-MG a realizar-se nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2014 conforme as especificações do edital nº 002/2015.

Em verdade, firmo a presente declaração

ALFENAS, 21 DE JUNHO DE 2015



JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

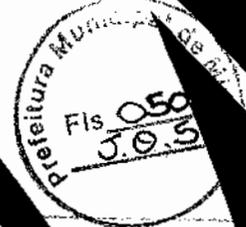
CNPJ – 12.020.959/0001-78

Jeferson Junior Bernardes – Representante legal

CPF – 069.047.846-10; RG – MG 13.968.555



Av. São José, nº 1425 - Centro
Alfenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
Email: jjbproducoes@bol.com.br - www.jjbproducoes.com.br
CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Processo Nº: 002/2015

Pregão Nº: 002/2015

A empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.959/0001-78, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) JEFERSON JUNIOR BERNARDES, portador do Documento de Identidade nº MG-13.968.555, inscrito no CPF sob o nº 069.047.84.-10 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Micro Empresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

() Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Alfenas, 21 de Janeiro de 2015

JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

CNPJ - 12.020.959/0001-78

Jeferson Junior Bernardes - Representante legal

CPF - 069.047.84.-10; RG - MG 13.968.555



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015

DECLARAÇÃO

A empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME, CNPJ nº12.020.959/0001-78, sediada Av.: São José, nº1.439 Centro da cidade de Alfenas-MG, cep: 37.130.000, tel/fax: 35-3291-4320, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Licitatório nº 002/2015 e PREGÃO PRESENCIAL de nº 002/2015** junto a Prefeitura Municipal de Minduri-MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alfenas, 21 de Janeiro de 2015

JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

CNPJ – 12.020.959/0001-78

Jeferson Junior Bernardes – Representante legal

CPF – 069.047.846-10; RG – MG 13.968.555



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2015.

JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME, inscrito no CNPJ nº 12.020.959/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JEFERSON JUNIOR BERNARDES, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-13.968.555, e do CPF nº 069.047.846-10

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva-se o emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

- CNPJ - 12.020.959/0001-78

JEFERSON JUNIOR BERNARDES - Representante legal

CPF - 069.047.846-10; RG - MG 13.968.555



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2015.

JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME, inscrito no CNPJ nº 12.020.959/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JEFERSON JUNIOR BERNARDES, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-13.968.555, e do CPF nº 069.047.846-10.

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

ALFENAS, 21 DE JANEIRO DE 2015


JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME
✓CNPJ - 12.020.959/0001-78

JEFERSON JUNIOR BERNARDES - Representante legal
CPF - 069.047.846-10; RG - MG 13.968.555



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEFERSON JUNIOR BERNARDES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) SEBASTIÃO BERNARDES | | (mãe) MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BERNARDES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983 | IDENTIDADE (número) MG 13968555 | Orgão Emissor SSP | UF MG |
| CPF (número) 06904784610 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TAPIRANA | | | NÚMERO 08 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO VILA TEIXEIRA | CEP 37130000 | |
| MUNICÍPIO ALFENAS | | | UF MG |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAPIRANA | | | NÚMERO 08 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO VILA TEIXEIRA | CEP 37130000 | |
| MUNICÍPIO ALFENAS | UF MG | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAANANIAS@UOL.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4723700 Atividades secundárias: 5611203 8230002 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CASA NOTURNA FESTAS E EVENTOS E LANCHONETE. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2010 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JEFERSON JUNIOR BERNARDES | | | |
| DATA DA ASSINATURA 08/05/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jeferson Junior Bernardes</i> | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUTENTICAÇÃO | | |
| <i>28/05/10</i> Luiz Carlos Mangiapeli | | | |





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|--|--|--|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31110324639 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a... | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEFERSON JUNIOR BERNARDES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A) | |
| Sexo M X F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) SEBASTIAO BERNARDES | (mãe) MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BERNARDES | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983 | IDENTIDADE (número) MG 13.968.555 | Órgão emissor SSP | UF MG |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | CPF (número) 069.047.846-10 | |

| | | | |
|---|------------------------------------|-------------------|--|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAPIRANA | | NÚMERO 8 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO VILA TEIXEIRA | CEP 37.130-000 | |
| MUNICÍPIO ALFENAS | | UF MG | |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|------------------|---------------------|------------------|--|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|--|------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAPIRANA | | NÚMERO 8 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO VILA TEIXEIRA | CEP 37.130-000 | |
| MUNICÍPIO ALFENAS | UF MG | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

| | |
|------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.500,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS |
|------------------------------------|---|

| | |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01 | DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E CASAS DE FESTAS E EVENTOS. |
| Atividades secundárias 9001-9/06 7739-0/03 4723-7/00 8230-0/02 | |

CONFERE COM ORIGINAL

NOME: _____
ID: _____
DATA: _____

TRANSFERENCEA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF / UF NIRE anterior

| |
|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES / NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08/05/2010 / 12.020.959/0001-78 |
|--|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Jeferson Junior Bernardes*

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

ANA MARIA REZENDE
Analista de Gestão e Registro Empresarial
08/07/2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFERIDO O REGISTRO SOB O NRO: 4369962
EM 08/07/2010
JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

JUCISMG

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Municipal
 Fls 05
 309

| | | | |
|--|--------------------------------------|--|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31110324639 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEFERSON JUNIOR BERNARDES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) SEBASTIAO BERNARDES | | (mãe) MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BERNARDES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983 | IDENTIDADE (número) MG 13.968.555 | Órgão emissor SSP | UF MG |
| CPF (número) 069.047.846-10 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |

| | | | |
|---|------------------------------------|-------------------|-------------|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAPIRANA | | | NÚMERO 9 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO VILA TEIXEIRA | CEP 37.130-000 | |
| MUNICÍPIO ALFENAS | | UF MG | |

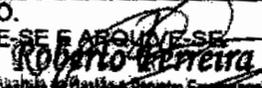
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|---|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|--|---|-------------------|-----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUARANI | | | NÚMERO 65 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO VILA TEIXEIRA | CEP 37.130-000 | |
| MUNICÍPIO ALFENAS | UF MG | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS | | |

| | | |
|--|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01 Atividades secundárias 9001-9/06 7739-0/03 4723-7/00 9001-9/02 | DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E PRODUTOS MUSICAL (CANTINETA, CO E BANDA MUSICAL). | <p>CONFERE COM ORIGINAL</p> <p>ASS</p> <p>NOME: _____ ID: _____ DATA: ____/____/____</p> |
| | | |

| | | | |
|--|---|--|----|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.020.959/0001-78 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 24/01/2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jeferson Junior Bernardes | | |

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

 Roberto Ferreira
 Juiz de Direito e Registro Empresarial
 JUCEMG - MSF 0752014
 24/11

AI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 456337
 EM 05/04/2011
 JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME

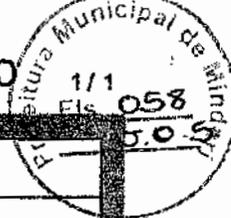
PROTÓCOLO: 11/039.252-3

000607233

JUCEMG



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|---|--------------------------------------|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111032463-9 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEFERSON JUNIOR BERNARDES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (no casado) | | |
| FILHO DE (pai) SEBASTIAO BERNARDES | | (mãe) MARIA DAS GRACAS FERREIRA BERNARDES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983 | IDENTIDADE (número) MG 13.968.555 | Orgão Emissor SSP | UF MG CPF (número) 069.047.846-10 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor) | | | |

| | | |
|---|---------------------------------------|-----------------|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PORCINA PINTO DE CAMPOS. | | NÚMERO 349 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO | CEP 37130000 |
| MUNICÍPIO ALFENAS | UF MG | |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

| | | | |
|------|--|----------------|--|
| 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 2244 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| 2211 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | |
|---|---------------------------------------|-----------------|
| NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PORCINA PINTO DE CAMPOS | | NÚMERO 349 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO | CEP 37130000 |
| MUNICÍPIO ALFENAS | UF MG | PAIS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) maanania@uol.com.br | | |

| | |
|-------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS |
|-------------------------------------|---|

| | |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8230001 | DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, PRODUCAO MUSICAL (TRIO ELETRICO E BANDA MUSICAL) E ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. |
| Atividades secundárias 7739003 8011101 9001902 9001906 | |

[Handwritten signatures]

CONFERE COM ORIGINAL

ASS

NOME: _____
ID: _____
DATA: ____/____/____

| | | | |
|---|---|---|----|
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/05/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.020.959/0001-78 | TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
|---|---|---|----|

| | |
|---|---|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME | |
| DATA DA ASSINATURA 12/01/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jeferson Junior Bernardes |

| | |
|---|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> 16/01/12 Carlos Mangianelo | AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 4754078 EM 16/01/2012 JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME NIRE 3111032463-9 |
|---|---|

CLIMAX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
NOSSO SHOW COMEÇA AQUI!



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **Moisés Ribeiro de Oliveira**, portador do **CPF: 092.177.426-51** e **RG: MG-13.477.114**, domiciliado na avenida **Damião Junqueira de Souza, nº 1175**, no bairro **Nossa Senhora de Fátima**, cidade de **São Lourenço-MG**, declaro para os devidos fins de direito que a empresa, **Jeferson Junior Bernardes - ME**, portadora do **CNPJ: 12.020.959/0001-78**, situada na avenida **São José, nº1439**, na cidade de **ALFENAS-MG**, representada por seu representante legal **Jeferson Junior Bernardes**, portador do **CPF: 069.047.846-10** e **RG:MG-13.968.555**, domiciliado na rua **Porcina Pinto de Campos, Nº 349**, no bairro **Jardim Aeroporto**, na cidade de **Alfenas- MG**, é detentora da exclusividade da denominada **Banda Climax** para a realização do show na cidade de **Minduri-MG**, no dia **16 de fevereiro do ano de 2015**, em comemoração ao carnaval do ano de **2015**.

São Lourenço 20 de janeiro de 2015.



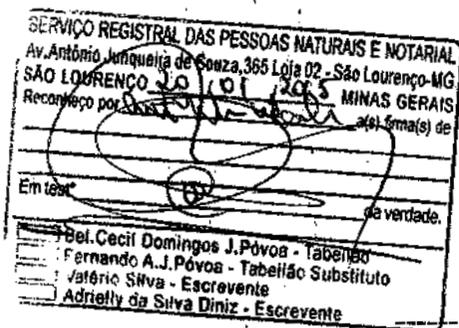
Assinatura do responsável: *Moisés R. de Oliveira*

CPF: 092.177.426-51

RG: 13.477.114



SÃO LOURENÇO, 20 DE JANEIRO DE 2015.

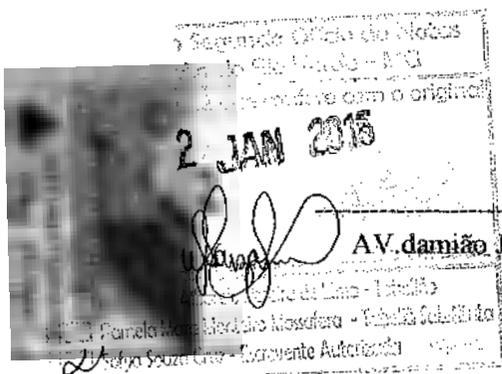


NOME

RG:

CPF:

[Handwritten signatures]



AV. Damião Junqueira de Souza-1175-CEP:37470-000

Banda.climax@hotmail.com

São Lourenço-MG



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

EU VIVIANE MEDEIROS PEREIRA PORTADORA DO CPF: **041.394.52609** RG: **MG 12318946**. residente na RUA BELCHIOR PIMENTA DE ABREU,46 / CENTRO, TRES CORAÇÕES-MG CEP 37410-000 proprietária e representante Legal da **BANDA UÔ BAHIA**, ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, EM ESPECIAL OS CONSTANTES DO INCISO III, DO ARTIGO DA LEI FEDERAL NUMERO 8666/93, ATUALIZADA PELAS LEI FEDERAL, 8.883/93 E 9.648/98, QUE A EMPRESA "JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME, INSCRITA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB NUMERO 12020959/0001-78 LE001606129.00-47 E ISCRIÇÃO MUNICIPAL: 15496, COM SEDE NA CIDADE DE ALFENAS MG NA AVENIDA SÃO JOSE, 1437 BAIRRO CENTRO, É EMPRESA ÚNICA E EXCLUSIVA DA UÔ BAHIA PARA REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2015. NA CIDADE DE MINDURI-MG. NAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIADES DO CARNAVAL.

Por ser verdade assino e dou fê.

TRÊS CORAÇÕES, 12 DE JANEIRO de 2015.



Viviane Medeiros Pereira

VIVIANE MEDEIROS PEREIRA.
Representante legal da UÔ BAHIA
CPF – **041.394.526-09**; RG – MG **12318946**

| | |
|---|---|
| SERVICOS DE REGISTRO RECONHECIMENTO DE FIRMAS BRV 99575 | SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO Rua Barbosa, 58 - Centro - Três Corações / MG - Tel (35) 3232 - 1682 |
| | Reconheço por SEMELHANÇA de(s) Firma(s) de <i>Viviane Medeiros Pereira</i> |
| | em TRÊS CORAÇÕES em 13 JAN. 2015 da verdade. |
| | Maria Alice da Cunha Belle Junqueira Titular Carlos Eduardo Belle Junqueira Substituto Justina Belle Junqueira Franco da Rosa Subs. |

Cartório do Segundo Ofício de Notas
Conceição do Rio Verde - MG
e dou fê que confere com o original

22 JAN 2015

[Signature]
Maira Monteiro Maciel - Tabelião Substituto
Socia Cruz - Escrevente Autorizada

[Large handwritten signature]

COES



CNPJ: 12.020.959/0001-78
Insc. Est.: 001.606129.00-47
End.: Porcina Pinto de Campos, 349
Fones: (35) 3291-4320 / 8817-4963
Cidade: Alfenas-MG
E-mail: jjbpromocoes@gmail.com

FORMULARIO DE PROPOSTA

Objeto:

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para realização do Carnaval de rua de 2015, com Locução, Sonorização, Palco, Shows de Bandas de renome regional acompanhadas de Exclusividade dos artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitida pelos empresários dos serem contratados.

Pregão Presencial nº 002/2015

Processo Licitatório nº 002/2015

Abertura em 22.01.2015 as 14:00 horas

Dotação: 2.10.00.13.392.010.2.0079-33908

LICITANTE CONVIDADO

Nome / Razão Social : JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME
Endereço: AV: SÃO JOSÉ, Nº1.439, CENTRO
Cidade: ALFENAS
CNPJ/CPF: 012.020.959/00001-78

Cep: 37.130.000
Fone:35-3291-4320

O Procedimento Licitatorio obedecerá as determinações contidas na Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e as condições e Cláusulas deste PREGÃO, sendo certo que a adesão de V.Sa., implica no total conhecimento e na aceitação da Legislação Vigente sobre as licitações públicas.

| Item | Quant | Festa | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----------|-----------|-------------------------------------|---|-------------|-------------|
| <u>1</u> | <u>01</u> | <u>CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE</u> | <u>Sexta Feira 13/02/2015</u> Som mecânico com músicas ritmo carnavalescas variadas. | R\$7.000,00 | R\$7.000,00 |



Av. São José, nº 1425 - Centro
Alfenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
Email: jjbproducoes@bol.com.br - www.jjbproducoes.com.br
CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47



ÇÕES



MINOURI-MG
EM 2015

Sábado 14/02/2015

01 Show Banda de Projeção Nível Regional (UÔ BAHIA) ritmo (Músicas variadas , Pagode, Axé music) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação , não podendo a mesma banda acima citada apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.

R\$12.500,00

R\$12.500,00

Domindo 15/02/2015

01 Show Banda de Projeção Nível Regional , (UÔ BAHIA) ritmo (Músicas variadas , Pagode , Axé music) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação , não podendo a mesma banda acima citada

R\$12.500,00

R\$12,500,00



Av. São José, nº 1425 - Centro
Atenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
Email: jibprodcoes@bd.com.br - www.jibprodcoes.com.br
CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129-00-47



[Handwritten signatures and scribbles]





apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.

RS\$16.000,00

RS\$16.000,00

Segunda Feira 16/02/2015

01 Show Banda de Projecao Nivel Regional (~~CLIMAX~~) ritmo (Músicas variadas , Axé music) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação , não podendo a mesma banda acima citada apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.

RS\$27.000,00

RS\$27.000,00

Terça Feira 17/02/2015

Som mecânico com músicas ritmo carnavalescas variadas.
OBS Importante ao Licitante: O nome dos Artistas/Bandas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o



CNPJ: 12.020.959/0001-78
Insc. Est.: 001.606129.00-47
End.: Porcina Pinto de Campos, 349
Fones: (35) 3291-4320 / 8817-4963
Cidade: Alfenas-MG
E-mail: jibpromocoes@gmail.com

[Handwritten signatures and scribbles]



Av. São José, nº 1425 - Centro
Alfenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
Email: jibproducoes@bol.com.br - www.jibproducoes.com.br
CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47



| | | |
|--|--|--|
| | <p>Licitante neste requisito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para cada Show.</p> <p>Divulgação com 1.000 Cartazes</p> <p>Sonorização de Palco, Transporte, palco, Iluminação, Hospedagem</p> <p>Camarin, Alimentação e outros serviços e encargos que se fizer necessário será por conta da Empresa vencedora contratada.</p> | |
| <p>Valor Total de Todas Proposta-----RS 75.000,00</p> <p>SETENTA E CINCO MIL REAIS</p> | | |



Prazo de Validade da Proposta : 60 DIAS A CONTAR COM A DATA PREVISTA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas iguais mensais , mediante apresentação de documentação fiscal.

Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

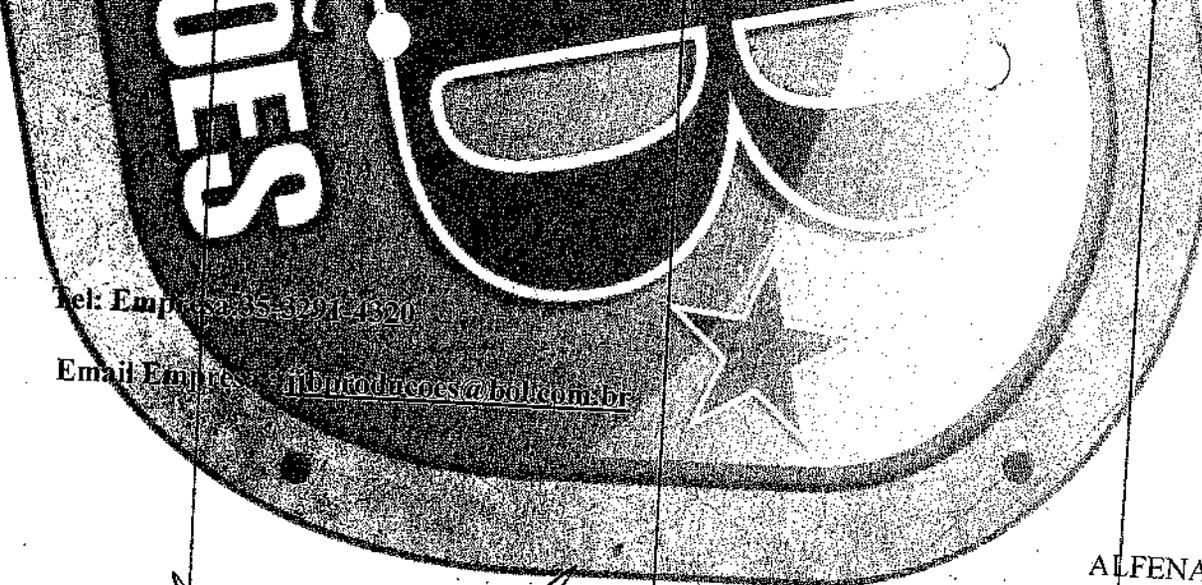


CNPJ: 12.020.959/0001-78
 Insc. Est.: 001.606129.00-47
 End.: Porcina Pinto de Campos, 349
 Fones: (35) 3291-4320 / 8917-4968
 Cidade: Alfenas-MG
 E-mail: jibprodcoes@gmail.com

[Handwritten signatures and scribbles]



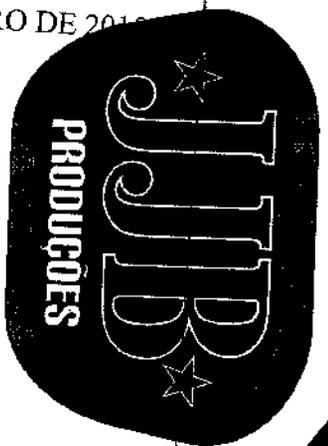
Av. São José, nº 1425 - Centro
 Alfenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
 Email: jibprodcoes@bol.com.br - www.jibprodcoes.com.br
 CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47



Rel: Empresa: 35-3291-4320

Email Empresa: jibprodcoes@bol.com.br

ALFENAS, 21 JANEIRO DE 2010



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JEFFERSON JUNIOR BERNARDES ME
CNPJ - 12.020.959/0001-78
Jefferson Junior Bernardes - Representante legal
CPF - 069.047.84.-10; RG - MG 13.968.555

[Handwritten signature]



CNPJ: 12.020.959/0001-78
Insc. Est.: 001.606129.00-47
End.: Porcina Pinto de Campos, 349
Fones: (35) 3291-4320 / 8817-4963
Cidade: Alfenas-MG
E-mail: jibpromocoos@gmail.com

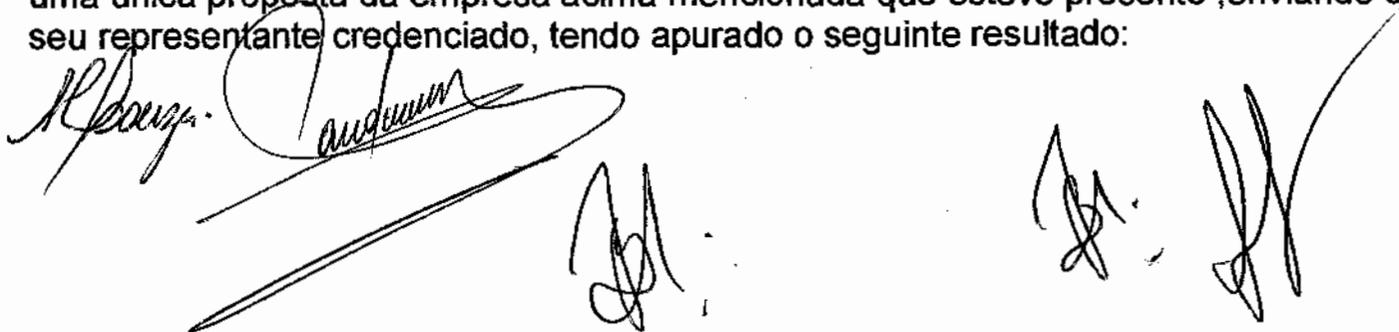
[Handwritten signature]



Av. São José, nº 1425 - Centro
Alfenas-MG / CEP - 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
Email: jibprodcoes@bol.com.br - www.jibprodcoes.com.br
CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015.
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro 2015, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, sito na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, o Pregoeiro o Senhor José Maurício Landim e a equipe de Apoio formada pelos membros Senhor Luiz Cláudio de Souza e Lucas Lopes Magalhães, para análise e julgamento e classificação da melhor proposta dos participantes do **Processo Licitatório nº 002/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2015** pelo **Procedimento Presencial nº 002/2015**, tendo como objeto e julgamento o menor preço total global de desconto oferecido pelo licitante para contratação de empresa artística especializada para realização dos Festejos do Carnaval de Rua da Cidade de Minduri, Minas Gerais a realizar-se nos dias 13,14,15 ;16 e 17 de fevereiro de 2015, na Praça 12 de dezembro , na Avenida Getúlio Vargas, nesta cidade de Minduri/MG com realização de Shows Musicais de Bandas Regionais. Para secretariar os trabalhos foi nomeado o Senhor Luiz Cláudio de Souza .O edital foi devidamente publicado na forma da lei sendo que foi publicado no Mural desta Municipalidade e também em Jornal Regional de grande circulação . No dia , local e hora marcada para abertura das propostas verificou constar retirou o edital somente e a seguinte empresa: Jeferson Junior Bernardes - ME , da cidade Alfenas/MG, no dia , local e hora marcada para abertura das propostas e documentação foi constatado o recebimento de proposta de apenas uma empresa sendo: Jeferson Junior Bernardes ME , porém, o representante da Empresa esteve presente no certame , a saber , a empresa Jeferson Junior Bernardes ME , com sede na Avenida São José , nº 1.439 , Bairro Centro, Cep 37.130-000 , na cidade de Alfenas , Estado de Minas Gerais , inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.959/0001-78. Após a rubrica por todos os presentes do envelope de proposta e documentação apresentadas, determinou o Sr. Pregoeiro a abertura do envelope de proposta do único participante, tendo se constatado o valor escrito, constantes dos relatórios anexos, partes integrantes e inseparáveis da presente ata. No presente certame não foi realizada a fase de lances, tendo em vista uma única proposta da empresa acima mencionada que esteve presente , enviando o seu representante credenciado, tendo apurado o seguinte resultado:





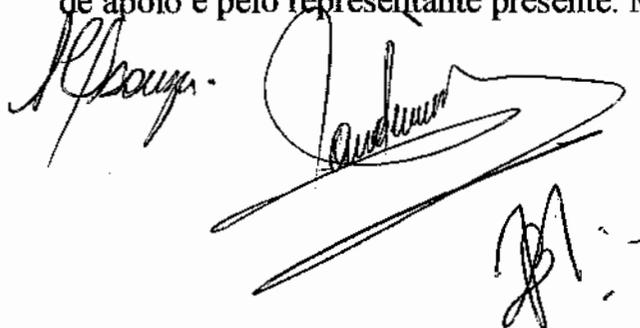
ITEM 1 Global - Empresa Credenciada: Jeferson Junior Bernardes ME

LANCES VERBAIS: 00 (ZERO)

RODADAS: 00 (ZERO)

| CLASSIFICAÇÃO | LICITANTE | PROPOSTA |
|---------------|------------------------------|---------------|
| 1º LUGAR | Jeferson Junior Bernardes ME | R\$ 75.000,00 |

Encerrada a presente etapa, a única empresa presente acima citada concedeu um desconto de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) na sua proposta escrita apresentada , ficando portanto assim o valor total global pela prestação dos serviços , objeto deste edital a importância de R\$ 74.750,00 (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) , logo em seguida determinou o Sr. Pregoeiro a abertura dos envelopes contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar em seu respectivo lote, esta que foi analisada e rubricada por todos. Analisada a documentação exigida, constatou o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio que o licitante, indistintamente, cumpriu com as exigências editalícias, estando, portanto **habilitado**. Sendo assim, considerando a ampla publicidade efetuada, conforme já relatado, considerando que o valor apresentado foi mais vantajoso , o Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições declarou o licitante classificado em PRIMEIRO LUGAR, em seu respectivo lote, **VENCEDOR** do presente certame. Prosseguindo, na forma da Lei 10.520/02, concedeu o Sr. Pregoeiro ao participante presente o direito de se manifestar quanto ao interesse na interposição de recurso contra a decisão ora exarada. Não tendo havido qualquer manifestação, determinou o Sr. Pregoeiro a adjudicação do objeto ora licitado ao vencedor. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Pregoeiro a publicação da presente ata nos termos da Lei Federal de nº 10.520/02 e Lei Federal de nº 8.666/93, para ciência geral e efeitos legais. Terminada a sessão às 14:56 h, eu, Luiz Claudio de Souza , secretário lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Sr. Pregoeiro, pelos demais membros da equipe de apoio e pelo representante presente. Minduri-MG, 22 de janeiro de 2015.



TERMO DE JULGAMENTO

Ref: Pregão Presencial n.º 002/2015
Processo n.º 002/2015

Em 13 de janeiro de 2015 esta Equipe de Apoio do Pregão Presencial de Minduri - MG enviou o Edital deste Pregão Presencial para publicação em Jornal Regional de Grande Circulação e também foi publicado no Mural desta Municipalidade para que todos os interessados no ramo pertinente manifeste o seu interesse em participar deste certame, no dia, local e hora marcada para a abertura e verificação dos envelopes de propostas e documentação, verificou constar que retirou o edital somente a seguinte Empresa:

Jeferson Junior Bernardes ME da cidade de Alfenas/MG

Objeto: Proposta para: Contratação de Empresa Artística para realização dos *Festejos do Carnaval de Rua da Cidade de Minduri MG a realizar-se nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015*

Encerrado o prazo do certame, esta Comissão do Pregão verificou constar que apresentou a proposta e a documentação exigida neste Edital somente a seguinte empresa e com o respectivo preço Total Global vencedor para a realização de todos os eventos de 2015 conforme planilha de proposta apresentada e desconto oferecido pela empresa vencedora:

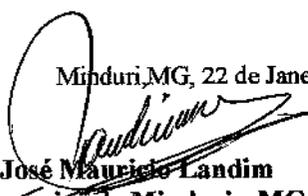
1- Jeferson Junior Bernardes ME

RS 74.750,00

Após a análise da proposta, esta Comissão verificou constar que a empresa proponente **Jeferson Junior Bernardes ME** apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando a mesma classificada, como vencedora do certame.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Federal de n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de n.º 8.666/93 e alterações com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo de três dias úteis para interposição de eventual recurso.

Minduri, MG, 22 de Janeiro de 2015

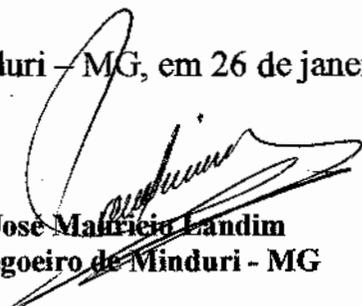

José Maurício Landim
Pregoeiro de Minduri - MG


Dr. Rodrigo Emaeté Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG
OAB/MG 105711

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, fica **ADJUDICADO** a proponente: **Jeferson Junior Bernardes ME** ao Item: 1 da Planilha de proposta com o valor com desconto a importância total global de **R\$ 74.750,00 (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, ao objeto Licitado da modalidade **Pregão Presencial nº.002/2015**, que trata de Contratação de Empresa Artística para realização dos **Festejos do Carnaval de Rua da Cidade de Minduri MG a realizar-se nos dias 13, 14, 15, 16, e 17 de fevereiro de 2015**, conforme detalhado nos anexos, que passa a fazer parte integrante do presente Edital, Vencedora do **Processo Licitatório nº 002/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, para todos os fins de direito.

Município de Minduri – MG, em 26 de janeiro de 2015.



Jose Maurício Landim
Pregoeiro de Minduri - MG

PARECER JURÍDICO

O Processo Licitatório 002/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, cujo objeto que trata de Contratação de Empresa Artística para realização dos Festejos do Carnaval de Rua da Cidade de Minduri MG a realizar-se nos dias 13,14,15,16 e 17 de Fevereiro de 2015, conforme detalhado nos anexos que passa a fazer parte integrante do presente Edital, verificou constar que teve interesse em participar deste certame a seguinte empresa:

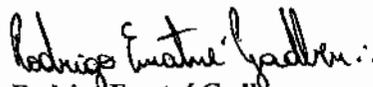
1- Jeferson Junior Bernardes ME

No dia, local e hora marcada para abertura, classificação dos envelopes de documentação e propostas o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificaram constar que participou do certame e teve como vencedora a seguinte empresa: Jeferson Junior Bernardes ME, no valor total global para a realização de todos os eventos, conforme proposta apresentada com desconto pela empresa vencedora, a importância de R\$ 74.750,00 (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), pois a mesma apresentou toda a documentação e cumpriu todas as exigências deste edital e apresentou também a Carta de Exclusividade dos cantores constantes neste edital.

A Equipe de Apoio do Pregão Presencial do Município de Minduri – MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, em 26 de Janeiro de 2015.



Dr. Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

OAB/MG 105711

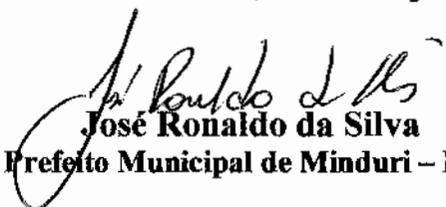


HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento de Licitação nº 002/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri – MG, em 26 de janeiro de 2015.



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 002/2015

CARTA CONTRATO Nº 001/2015 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE MINDURI-MG NO EXERCÍCIO DE 2015.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, por meio da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.954.041/0001-10, com sede Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais e a **EMPRESA Jeferson Junior Bernardes ME**, portadora do CNPJ/MF n.º 12.020.959/0001-78, com sede na Avenida São José, nº 1.439, Bairro Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, representada, a primeira pelo seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ RONALDO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Durval Souza Furtado, nº 417, Bairro Centro, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº 413.912.926-34, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 002/2015, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

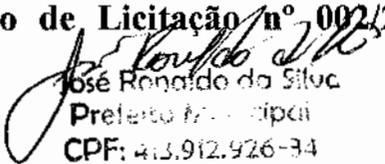
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços artísticos para realização dos Festejos do Carnaval de Rua da Cidade de Minduri MG a realizar-se nos dias 13,14,15; 16 e 17 de Fevereiro de 2015, na Praça 12 de Dezembro, na Avenida Getúlio Vargas, com a seguinte programação: Conforme Formulário de Proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

A despesa com o presente contrato correrá a conta da Dotação Orçamentária Consignada na proposta orçamentária do exercício 2015, na rubrica 2.10.00.13.392.010.2.0079-339039.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e autorizado nos autos administrativos Processo de Licitação nº 002/2015 e Pregão Presencial de nº 002/2015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190



CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste contrato será executado fielmente pela empresa contratada vencedora do certame, de acordo com todas as exigências contidas neste processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor de R\$ 74.750,00 (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável, conforme Mapa de Apuração.

§ 1º. O pagamento do objeto constante na cláusula primeira será efetuado em três parcelas iguais mensais sendo que o valor total global contratado é a importância de **R\$ 74.750,00 (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)** contra apresenta da Nota Fiscal: sendo o valor das parcelas conforme segue:

1ª Parcela R\$ 25.000,00 35 % dia 12/02/2015.

2ª Parcela R\$ 25.000,00 35 % dia 12/03/2015.

3ª Parcela R\$ 24.750,00 30% dia 14/04/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Este contrato vigorará pelo prazo a partir de 26 de Janeiro de 2015, podendo entretanto ser aditado nas formalidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão direcionados pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora das festividades, sendo de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas da presente contratação, inclusive fretes, encargos sociais e trabalhistas, viagens, hospedagem, enfeites estadia, alimentação, lanches, Seguranças, ficando sob a responsabilidade do MUNICÍPIO apenas as despesas com limpeza, implementação do local, iluminação, fiscalização, pagamento ao ECAD caso incidir.

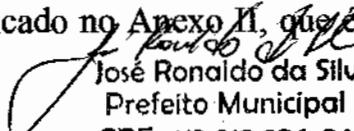
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO, através de um representante nomeado pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora, exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I- É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a prestação dos serviços nas formalidades exigidas na Licitação e neste instrumento.

II- O CONTRATADO deverá atender ao especificado no Anexo II, que é parte integrante do Edital.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Minduri -MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando o contratado deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega e a prestação dos serviços a critério da administração da Prefeitura Municipal de Minduri;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Minduri, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso dos shows. Será Tolerado atraso de no máximo 40 (quarenta) minutos.
- f) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso seja substituído quaisquer shows sem expressa anuência do Município.
- g) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso o contratante desista da prestação de serviços sem prévia e por escrito justificativa acatada pelo Município.

II- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Minduri -MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

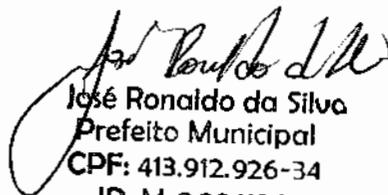
III- Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Minduri.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

9.I. A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da empresa Contratada, infringindo ao Art. 78, da Lei Federal de nº 8.666/93, enseja sua rescisão por parte da Contratante, assegurados todos os direitos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente Contrato será publicado, em extrato, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal de nº 8.666/93.



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

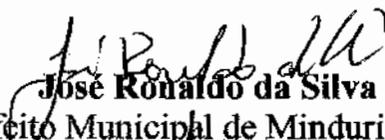




CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, das quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

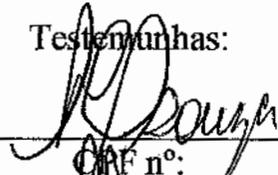
Minduri, MG, 26 de janeiro de 2015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

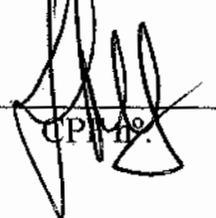
José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190


Jeferson Júnior Bernardes ME
Empresa Contratada

Testemunhas:



CPF nº: _____



CPF nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - MG - Aviso de Licitação Proc. 004/2015- Pregão Presencial nº 005/2015 Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, material elétrico e outros bens de consumo, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA, ANEXO II. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 24/01/2015 com início às 09h. Informações: (032) 32881112/1113. E-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br pregoeira: Regiane Maria Aparecida de Souza - Olaria, 12 de janeiro de 2015.

EXTI
Registro
nas can
Municip
informa
horas.

EXTI
Prestac
ço/MG
às 09:3
às 12h

A P
08/20
rem d
da Pre
10h n
no tel
Silva. C
A P
09/20
de ad
segur
serão
Para c
caode
A P
prega
fetur
pedie
(35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 002/2015
PROCESSO Nº 002/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
DATA DA ABERTURA 22/01/2015

HORÁRIO LIMITE PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES : 13:45 HORAS
HORÁRIO LIMITE PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES : 14:00 HORAS

A Equipe de Apoio e Comissão de Licitação do Município de Minduri Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que fara realizar a licitação na Modalidade de Pregão Presencial, julgamento e classificação do tipo Menor Preço Total Global para todos os eventos contidos no modelo anexo do Formulário de Proposta constante neste Edital e condições de pagamento, regida pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - Do recebimento/abertura - O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sita a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 - Município de Minduri - MG sendo até as 13:45 horas do dia 22/01/2015 para recebimento dos envelopes de documentação e proposta e as 14:00 horas do dia 22/01/2015 para a abertura dos envelopes e será recebida pela Equipe de Apoio, Comissão de Licitação, Pregoeiro e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

2 - Do Objeto - Este Procedimento Licitatório visa a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para realização do Carnaval de rua de 2015, com Locução, Sonorização, Palco, Shows de Bandas de renome regional acompanhadas de Carta de Exclusividade dos artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados.

3 - Do Edital - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas antes do recebimento dos envelopes e abertura das propostas, o Edital e seus Anexos deverão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante e deverá ser retirado junto a Equipe de Apoio, Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, maiores informações e esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326-1219, no horário das 8:00 as 11:00 e de 12:00 as 17:00 horas, de 2ª às 6ª feira - Setor de Licitações.

Minduri - MG, 13 de janeiro de 2015

José Mauricio Landim - Pregoeiro

Dr. Rodrigo Ematné Gadben - Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG

OAB/MG 105711